



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 307/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Solange Maia

**Data Início:** 25/03/2024

**Data Fim:** 26/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros objetivos não ligados ao TCE

**Veículo Utilizado:** Veículo Público (carona)

**Objetivo da Viagem:** Evento ao Programa de Formação e Apoio Técnico aos Estados e municípios, através da implementação do Projeto "FNAS pelo Brasil".

Parceria: SEDEF

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 308/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 26/03/2024

**Data Fim:** 26/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 24,23

**Valor Total:** 24,23

**Município de Destino/UF:** Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 309/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 27/02/2024

**Data Fim:** 27/02/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Arapongas/Apucarana/Londrina - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01507/41-01408/41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** SDQ-9A29

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:00 horas no **Hospital da Providência**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:30 horas no **HONPAR**; 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 16:30 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês Fevereiro de dois mil e vinte e quatro (27/02/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 310/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Varlei Luciano Paes

**Data Início:** 27/03/2024

**Data Fim:** 27/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPIN **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no **Hospital do Câncer**; 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 12:00 e às 14:00 horas no **HOFTALON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 311/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Johny Samuel Ap. Biancato

**Data Início:** 27/03/2024

**Data Fim:** 27/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Apucarana e Arapongas - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com horário de atendimento às 07:30 horas no **Hospital da Providência**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 312/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 27/03/2024

**Data Fim:** 27/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes

**Veículo Utilizado:** HB20 **Placas:** SFF-2177

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 horas no **CINTILON**.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 313/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Nome do Servidor:** Edilson dos Santos Farias

**Data Início:** 27/03/2024

**Data Fim:** 27/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Pitanga - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 19608

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** ARGO **Placas:** SEO-1C58

**Objetivo da Viagem:** Transportar cidadão para agência do INSS.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 314/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do Servidor:** José Hildo Brito dos Santos

**Data Início:** 28/03/2024

**Data Fim:** 28/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Ônibus Volvo **Placas:** AUQ-1C26

**Objetivo da Viagem:** Levar Ônibus Volvo com Placas: AUQ-1C26 até a Cidade de Campo Mourão/PR.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 315/2024

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Educação

**Nome do Servidor:** Adriano de Araújo Miguel

**Data Início:** 28/03/2024

**Data Fim:** 28/03/2024

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 66,65

**Valor Total:** 66,65

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão - PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Outros Objetivos não Ligados ao TCE.

**Veículo Utilizado:** Argo Placas: SEJ-3J04

**Objetivo da Viagem:** Buscar motorista José Hildo Brito dos Santos que foi para Cidade de Campo Mourão levar ônibus.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº084/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 3.815,12** (Três mil oitocentos e quinze reais e doze centavos) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEQUENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                       | ESPECIFICAÇÃO                                 | VALOR    |
|------------------------------|-----------------------------------------------|----------|
| 10                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL    |          |
| 10.002                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  |          |
| 10.002.08.244.0015.2.055     | Manutenção Atividades SCFV                    |          |
| 436 – 3.1.90.11.00.00 – 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 3.815,12 |
|                              | TOTAL                                         | 3.815,12 |
|                              | TOTAL GERAL                                   | 3.815,12 |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – ANULAÇÃO

| CÓDIGO                       | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR    |
|------------------------------|-------------------------------------------------|----------|
| 10                           | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL      |          |
| 10.002                       | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS    |          |
| 10.002.08.244.0016.2.047     | Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade |          |
| 482 – 4.4.90.52.00.00 – 1000 | Equipamento e Material Permanente               | 3.815,12 |
|                              | TOTAL                                           | 3.815,12 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

|  |                    |                 |
|--|--------------------|-----------------|
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>3.815,12</b> |
|--|--------------------|-----------------|

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº085/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.188 de 27 de Março de 2024**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de Março de 2024, resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$191.000,00(Cento e noventa e um mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|--------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 05                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO         |            |
| 05.002                   | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS |            |
| 05.002.20.606.0005.2.021 | Atividades Da Divisão de Extensão Rural         |            |
| 4.4.90.52.00.00 - 903    | Equipamentos e Material Permanente              | 191.000,00 |
|                          | TOTAL                                           | 191.000,00 |
|                          | TOTAL GERAL                                     | 191.000,00 |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

#### I – EXCESSO

|                               |                                                                          |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00 | CONVENIO MAPA 942957/2023 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |            |
|                               | TOTAL                                                                    | 191.000,00 |
|                               | TOTAL GERAL                                                              | 191.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

### DECRETO Nº086/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.189 de 27 de Março de 2024**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 27 de Março de 2024, resolve:

**Art. 1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$90.000,00(Noventa mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR     |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |           |
| 08.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 08.001.10.301.0012.2.098 | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB        |           |
| 3.3.90.30.00.00 – 494    | Material de Consumo                            | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – 494    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
|                          | TOTAL                                          | 90.000,00 |
|                          | TOTAL GERAL                                    | 90.000,00 |

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – EXCESSO

|                               |                                                                                           |           |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 | FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017 |           |
|                               | TOTAL                                                                                     | 90.000,00 |
|                               | TOTAL GERAL                                                                               | 90.000,00 |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



## Município de **ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse DECRETO ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
Gestor Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### LEI Nº 1.188/2024

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$191.000,00(Cento e noventa e um mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                   | VALOR      |
|--------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 05                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO         |            |
| 05.002                   | DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS |            |
| 05.002.20.606.0005.2.021 | Atividades Da Divisão de Extensão Rural         |            |
| 4.4.90.52.00.00 - 903    | Equipamentos e Material Permanente              | 191.000,00 |
|                          | TOTAL                                           | 191.000,00 |
|                          | TOTAL GERAL                                     | 191.000,00 |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada:

#### I – EXCESSO

|                               |                                                                          |            |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00 | CONVENIO MAPA 942957/2023 - AQUISIÇÃO MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DE |            |
|                               | TOTAL                                                                    | 191.000,00 |
|                               | TOTAL GERAL                                                              | 191.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

#### LEI Nº 1.189/2024

#### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024.

**Art. 2º**- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$90.000,00(Noventa mil reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – INCLUSÃO NAS SEQUENTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

| CÓDIGO                   | ESPECIFICAÇÃO                                  | VALOR     |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----------|
| 08                       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                  |           |
| 08.001                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                       |           |
| 08.001.10.301.0012.2.098 | Manutenção do Programa Saúde Bucal - SB        |           |
| 3.3.90.30.00.00 – 494    | Material de Consumo                            | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – 494    | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 40.000,00 |
|                          | TOTAL                                          | 90.000,00 |
|                          | TOTAL GERAL                                    | 90.000,00 |

**Art. 3º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### **I – EXCESSO**

|                               |                                                                                           |           |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 | FEDERAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM 3992-2017 |           |
|                               | TOTAL                                                                                     | 90.000,00 |
|                               | TOTAL GERAL                                                                               | 90.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

**ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14 - CEP - 86880-000  
e-mail: protocolo@ariranhadoivai.pr.gov.br  
CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31  
Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

**Art. 4º** - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (27/03/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA  
**Gestor Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2437 | Ariranha do Ivaí, Quarta-Feira, 27 de Março de 2024

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ



Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-000/e-mail:  
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br  
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR  
CNPJ: 02.088.628/0001-16

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ aprovou e, o Presidente **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Senhor Augusto Aparecido Cicatto, Gestor do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí no exercício de 01/01/2020 a 06/08/2020 e Senhor Carlos Bandiera de Mattos, Gestor do Executivo Municipal no exercício de 07/08/2020 a 31/12/2020, constante no Processo nº 487038/2023 e de acordo com o Parecer Prévio nº 478/2023, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício nº. 1188/23-OPD-GP de 29 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Parágrafo único** – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Marcelo José dos Santos Petriolli**  
Presidente da Câmara